

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº. 18/2025, de 11 de Abril de 2025.

**CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; **FAÇO** saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Suplementado o saldo da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001 - Fundo de Saúde  
12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde  
3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas .....R\$ 57.600,00  
1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.001 - Fundo de Saúde  
12.001.10.301.401.2010 - Manutenção do Fundo de Saúde  
3.3.50.00.00.00.00.00 Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos  
.....R\$ 265.000,00  
1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do Excesso de Arrecadação verificado na Fonte de Recurso 1.605.0000.3131.00 - Recursos SUS - Piso Enfermagem, na importância de R\$. 322.600,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 11 de Abril de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**